



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
CNPJ N° 29.578.965/0001-48

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E A EMPRESA BYTECAP LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo e quantitativo do Contrato N° 046/2024 , de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.965/0001-48, neste ato representada por sua autoridade maior, Sra. SIMONE BRAGA MONTEIRO, brasileira, titular do RG n°4228186, CPF/MF 757.403.032-49 e do outro lado a CONTRATADA a empresa BYTECAP LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.241.399/0001-41, Av. Professora Cora de Carvalho, n°4239, Bairro: Alvorada – Macapá-AP, Telefone: (96) 3242-4971, e-mail: [bytecap@hotmail.com](mailto:bytecap@hotmail.com), neste ato representado pela Sra. FABRICIA MARIA ARAÚJO CARDOSO, inscrita no CPF n° 744.481.102-49, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO do contrato nº 046/2024 com fundamento nos arts. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 Meses** pertinentes ao contrato nº **046/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com fundamento nos arts. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA</b>	12	MESES	R\$24.365,00	R\$292.380,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
CNPJ N° 29.578.965/0001-48

BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA				
<b>VALOR DO CONTRATO R\$268.015,00</b>				
<b>VALOR DO 1º ADITIVO R\$292.380,00</b>				
<b>VALOR DO 2º ADITIVO R\$292.380,00</b>				
<b>VALOR GLOBAL R\$ 852.775,00</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026

04.122.0002.2004.0000                   **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG**  
3.3.90.40.00                                 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Fonte Recurso:                                 0 2 001

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2025** passa a ter sua vigência prorrogada por **12 meses**, até a data de **31/12/2026**

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$292.380,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor global reajustado para **R\$ 852.775,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 11 de dezembro de 2025.

---

Simone Braga Monteiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
CNPJ: 29.578.965/0001-48  
CONTRATANTE

---

BYTECAP LTDA  
CNPJ: 07.241.399/0001-41  
CONTRATANTE